



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO N° 1001 / 2019
DATA 19 / 09 / 19

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 062/2019
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANOS**

Projeto/Atividade: 20079 – Manutenção de Caminhões e Máquinas
06.001.26.782.0031.20079.339030

R\$ 136.400,00

Material de Consumo

Fonte: Anulação na fonte FETHAB

Projeto/Atividade: 20079 – Manutenção de Caminhões e Máquinas
06.001.26.782.0031.20079.339039
Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica
Fonte: Anulação na fonte FETHAB

R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 20079 – Manutenção de Caminhões e Máquinas
06.001.26.782.0031.20079.339040
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Fonte: Anulação na fonte FETHAB

R\$ 3.600,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 03 dias do mês de setembro de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 062/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para aplicação dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB.

O FETHAB foi criado no ano 2000, através da Lei N° 7.263, com o objetivo de atender a demanda de recuperação e manutenção da malha viária do estado de Mato Grosso. A legislação estabelecia que 70% dos recursos oriundos do mencionado fundo seriam destinados a financiar o planejamento, execução, acompanhamento, avaliação de obras, serviços de transporte e o restante financiar a habitação do estado. Em 2014 a Assembleia Legislativa aprovou a Lei N° 10.051, estabelecendo que 50% dos recursos do Fundo serão destinados aos municípios.

Na elaboração do orçamento para o ano de 2019 foi estabelecido o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição de 01 (uma) caminhonete. No entanto, durante a execução do orçamento no corrente ano a administração optou por não adquirir o veículo e destinar o recurso para manutenção dos caminhões e máquinas.

O montante de R\$ 160.000,00 será utilizado para complementar à dotação orçamentaria de manutenção de caminhões e máquinas deste ano, de modo que, possamos continuar com a manutenção das estradas rurais.

A manutenção das estradas rurais é uma preocupação constante da administração, pois facilita o acesso das famílias que residem nessas áreas, proporciona um melhor escoamento da produção agrícola do município e reduz os custos do transporte.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL